



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Sexta-feira • 15 de Março de 2019 • Ano • Nº 2760

Esta edição encontra-se no site: www.mutuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Decreto Nº 0039/2019** - Nomear Mirian Pereira De Jesus, , para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Informação em Saúde da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutuípe – Bahia.
- **Decreto Nº 0041/2019** - Designar a Sra. Jaqueline Apostolo Gonçalves, para atuar como Pregoeira em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mutuípe Bahia.
- **Decreto Nº 0042/2019** - Designar, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Mutuípe Bahia.
- **Decreto Nº 0043/2019** - Suspende os descontos em folha de pagamento das mensalidades e contribuições sindicais. Medida Provisória 873/2019.
- **Decreto Nº 0044/2019** - Nomear Juscilene Santos De Santana Lopes, para exercer o Cargo de Agente Comunitário Social da estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mutuípe – Bahia.
- **Decreto Nº 0045/2019** - Convoca a VI Etapa Municipal Da XVI Conferência Nacional De Saúde, Município Mutuípe e Dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 0029/2019** - Conceder prorrogação de Licença Maternidade, pelo período sessenta dias, a Sra. Maria Guedes De Jesus, matrícula nº 2379.
- **Portaria Nº 0030/2019** - Conceder prorrogação de Licença Maternidade, pelo período sessenta dias, a Sra. Sônia Muniz De Jesus, matrícula nº 1261.
- **Portaria Nº 0031/2019** - Conceder prorrogação de Licença Maternidade, pelo período sessenta dias, a Sra. Shirlene Santos Ferreira, matrícula nº 2400.
- **Quarto Edital De Convocação Do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2018** - Convoca os candidatos aprovados para comparecer no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Mutuípe.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0039/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 733/2006, a qual preleciona sobre a estrutura administrativa do Município de Mutuípe – Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MIRIAN PEREIRA DE JESUS, CPF nº 036.591.095-33, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Informação em Saúde da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutuípe – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0041/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JAQUELINE APOSTOLO GONÇALVES, CPF nº 037.445.035-85 para atuar como Pregoeira em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mutuípe Bahia.

Art. 2º - A pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, outros servidores da Prefeitura e/ou técnicos de áreas específicas, para auxiliar na análise das propostas e documentos, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2019, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0042/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Mutuípe Bahia, os servidores, IGOR ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 062.278.765-93, ELIELDE DOS SANTOS CARMO, CPF nº 501.717.985-20 e ROSENILDA BISPO DOS SANTOS, CPF nº 033.409.755-07.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0043/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Suspende os descontos em folha de pagamento das mensalidades e contribuições sindicais. Medida Provisória 873/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

- 1. CONSIDERANDO** a vigência da MP 873/2019 a partir de 01 de março de 2019 que disciplina sobre o pagamento das mensalidades e contribuições sindicais exclusivamente por boleto bancário ou outro meio eletrônico;
- 2. CONSIDERANDO** que os servidores filiados ao SINDVALE e a APLB têm os referidos descontos atualmente deduzidos em folha de pagamento;
- 3. CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o procedimento à MP 873/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os descontos das mensalidades e contribuições sindicais nas folhas de pagamento dos servidores municipais de Mutuípe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA**
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0044/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 733/2006, a qual preleciona sobre a estrutura administrativa do Município de Mutuípe – Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUSCILENE SANTOS DE SANTANA LOPES, CPF nº 032.716.435-20, para exercer o Cargo de Agente Comunitário Social da estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mutuípe – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA**
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0045/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A VI ETAPA MUNICIPAL DA XVI
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE,
MUNICÍPIO MUTUÍPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA**

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se nos dias 15 e 16 de abril de 2019, no município de Mutuípe – Bahia, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º - A VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA

CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 0029/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 857/2011;

CONSIDERANDO o que consta Processo Administrativo nº 0256/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença Maternidade, pelo período sessenta dias, a Sra. MARIA GUEDES DE JESUS, matrícula nº 2379.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA

CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 0030/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 857/2011;

CONSIDERANDO o que consta Processo Administrativo nº 0320/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença Maternidade, pelo período sessenta dias, a Sra. SÔNIA MUNIZ DE JESUS, matrícula nº 1261.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA

CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 0031/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 857/2011;

CONSIDERANDO o que consta Processo Administrativo nº 0347/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença Maternidade, pelo período sessenta dias, a Sra. SHIRLENE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 2400.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, para comparecer no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Mutuípe – Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos que constam no Edital de Abertura.

Informamos que se o candidato aprovado não comparecer para a apresentação da documentação será considerado desistente.

CANDIDATO (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
JOELMA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL I	20 h
SILVANA BITENCOURT FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL I	20h
EDNA DE SANTANA VASQUES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL I	20h
JOSIANE SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL I	20h
ADRIANA MENDES MELO	PROFESSOR NÍVEL I	20h
CANDIDATO (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
CRISPINA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20 h

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2019

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal